## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA ATA DA 78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

1

2

3

4 5

6 7

8

9

10

11 12

13 14

15 16

17

18

19 20

21 22

23 24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34 35

36

37

38

39

40 41

42 43

44

45

46

47

48 49

50

51

52

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura, com início às dezesseis horas em primeira convocação, e às dezesseis horas e trinta minutos em segunda convocação, realizou-se a 78ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de Angela Maria Macuco do Prado Brunelli a presença dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, cujas assinaturas constam da lista de presença anexa. A presidente em exercício agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é conjunta com a 68<sup>a</sup> reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma Magro para secretariar. Angela perguntou se todos receberam a ata da última reunião por e-mail, e se poderia dispensar a leitura, sendo aprovada. Em seguida Angela informou que a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: Coleta Seletiva, EIV de empreendimento imobiliário, novo cemitério, expansão da zona industrial, e outros assuntos. Angela deu início à reunião e solicitou a inversão da pauta, para discutir o novo cemitério e depois a expansão da área industrial, o que foi aprovado. Foi informado que a Cetesb fez uma inspeção no cemitério, por denúncia de falta de licenciamento e ocupação da APP, e constatou a falta do licenciamento; a Prefeitura propôs à Cetesb licenciar a parte da ampliação, considerando que a parte antiga tem mais de 80 anos; e para tanto será feita uma sondagem para detecção do nível do lençol freático, e iniciar o processo de licenciamento; Gilmar Feltrim propôs seja feita uma força tarefa para viabilizar esse licenciamento. A seguir passou a ser discutido o novo cemitério sobre área de propriedade Sítio Silmar, de Emílio Bovi Neto e outros, próxima à empresa Dreyfus, área atualmente zoneada como ZIS, ou zona industrial e de serviços, para o qual será apresentada projeto e EIV, estudo de impacto de vizinhança; foi considerado que a área faz frente para a Av. Paulo Egydio Martins, de categoria arterial primária, portanto com capacidade de recebimento do tráfego a ser gerado; para o fornecimento de água, será necessário a ampliação da rede existente, atualmente situada no Jardim Califórnia; quanto ao lançamento do esgoto será necessária a execução de uma elevatória na rede para esgotamento em direção à Av. Raul Furquim ou Distrito Industrial III; quanto ao lançamento da água pluvial, poderá ser feita no Córrego Mandembo; para a ligação de energia elétrica, nossa rede tem capacidade de expansão; quanto à cobertura vegetal, na ocorrência de supressão de espécies, deverá haver a compensação de 25 espécies, mas conforme estudo preliminar apresentado, toda a área do empreendimento, terá uma faixa de 30 m de largura em seu perímetro, para arborização; foi informado que a empreendedora pretende conter o esgoto do necrochorume com o uso do saco funerário, do tipo 'Entol Enzibac', e as carneiras serão enterradas, e posteriormente o solo receberá o plantio de grama; por fim o parecer prévio do empreendimento para cemitério foi aprovado por todos. A seguir passou a ser discutida a expansão de área industrial, e justificada pela intenção de instalação de novo empreendimento industrial da Cargill, localizada em área à oeste ao Distrito Industrial III, ao longo da Rod. Armando Salles de Oliveira, SP-322 Gleba B do Sítio Bandeirantes, sendo que essa área não está na área de expansão urbana e não está zoneada; foi considerado que nos termos do Plano Diretor, no capítulo de meio ambiente, em seu artigo 19, o uso urbano é definido de forma distinta do uso industrial, e é permitido na área rural; no capítulo de desenvolvimento econômico, em seu artigo 323, nos incisos I, II e III, as acões de promoção de surgimento de novas macrozonas, devem observar as diretrizes de desenvolvimento econômico e ambientalmente sustentável, considerando também que ser trata de uma iniciativa de geração de oportunidade de emprego, trabalho e renda; com a implantação da planta da indústria, e da infraestrutura necessária, o imóvel poderá ser descaracterizado do uso rural e ser cadastrado como urbano, incidindo assim o imposto predial e territorial urbano; foi explicado que um dos critérios para criação de áreas empresariais no zoneamento do Plano Diretor, é a logística ou proximidade de rodovias para facilitar o acesso de matéria prima ou escoamento da produção; foi também analisada a localização da área pretendida e verificou-se que não situa-se na Área de Proteção de Mananciais, ou APM, estando fora da microbacia do Córrego dos Bois, e também que a área tem potencial para o uso industrial; foi observado que o esgotamento de efluentes industriais deverá ser feito por um emissário de mais de 5,5 km, com lançamento a jusante da ETE 1, no Córrego do Mandembo; quanto ao fornecimento de água deverá ser feito um poço profundo no imóvel, para uma captação de cerca de 120 m<sup>3</sup>/h, estando localizado a mais de 4 km do poço profundo do

município, usado para o abastecimento público, o que deverá gerar baixo impacto de rebaixamento de aquífero sobre este poço, que extrai cerca de 180 m<sup>3</sup>/h, em 20 horas/dia; considerando todos os fatores analisados, a expansão da área industrial foi aprovada por todos. A seguir passou a ser discutido o EIV do 'Vertical Bebedouro Empreendimento Imobiliário SPE', para o Edifício Residencial Mont Blanc, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, esquina com a Rua Campos Sales, matrícula 40.710, e cadastro municipal 104.097.045.00, para o uso residencial multifamiliar, sendo 66 apartamentos em 18 pavimentos, e população de aproximadamente 260 moradores; foi considerado que o esgotamento de efluente doméstico será dividido entre as redes das duas ruas para o qual faz frente; o abastecimento de água será feito por uma rede de 1" existente, sem execução de poço artesiano; quanto ao acesso e saída de veículo, em função do número de habitantes, não há a obrigatoriedade de faixa de aceleração e desaceleração; Considerando que o EIV foi protocolado no dia de hoje, o mesmo será scaneado e enviado por e-mail aos conselheiros, para posterior análise e aprovação. A seguir passou a ser discutida a coleta seletiva, e informado que 900 cartilhas já foram confeccionadas, e na próxima semana haverá treinamento e orientação sobre coleta seletiva aos membros da AMPARE, Associação dos Moradores do Parque Residencial Eldorado, caso o Gilmar consiga agendar com essa associação; foi informado que o uso das cacambas é obrigatório e a disposição nas ruas de resíduos inertes da construção civil ou da poda é proibida nos termos do decreto municipal nº 12.409/2017, que regulamenta a forma de disposição destes tipos de resíduos, que deverá ser feita em cacambas; também foi informado que a população de baixa renda poderá solicitar junto ao Departamento de Promoção Social, o fornecimento gratuito de caçambas; Gilmar sugeriu a ampla divulgação da forma de coleta destes resíduos junto à população, e foi proposto que o conselho poderá auxiliar nesta divulgação. A seguir foi informado que não houve reunião do Comitê de Bacia do Baixo Pardo Grande ou da Câmara Técnica de Planejamento, mas foi enviada por e-mail a minuta da deliberação que irá definir os critérios de distribuição de recursos, quando serão discutidos em reunião a ser marcada, e para tanto os representantes da prefeitura e sociedade civil se reunirão com antecedência para discutir essa deliberação. Angela perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada, agradecendo a presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia quinze de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

## Angela Maria Macuco do Prado Brunelli

Presidente em Exercício do COMDEMA

Telma Alves Magro Secretária

53

54 55

56

57 58

59

60

61 62

63 64

65

66

67

68 69

70

71 72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82